

Procedimento para Projeto de Arborização em Loteamento

Os procedimentos para o plantio em loteamentos encontram-se no **Decreto 4874, de 11 de setembro de 1984**, que regulamenta a Lei 613, de 11 de setembro de 1984.

Passo a passo:

1. O Loteamento deve ser aprovado na SMU.
2. O requerente apresenta o projeto de arborização do empreendimento à DARB, conforme **formulário específico**, com o mesmo projeto de parcelamento que deu entrada na SMU.
3. Se estiver tudo OK o projeto é aprovado, e a DARB aguarda a solicitação do requerente para execução.
4. O requerente cumpre exigência do plantio de acordo com o projeto aprovado.
5. Após o cumprimento do plantio, ocorre a vistoria do local.
6. Se estiver tudo OK com o plantio, é emitida declaração de cumprimento de exigência para o requerente.